



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 417/19 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto nº 7580/11, de 28 de junho de 2011;

a publicação da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título III, Capítulo II, Seção VIII, que trata do Incentivo Financeiro 100% SUS Destinado às Unidades Hospitalares que se caracterizem como Pessoas Jurídicas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos e que Destinem 100% (Cem por Cento) de seus Serviços de Saúde, Ambulatoriais e Hospitalares, exclusivamente ao SUS;

a Deliberação nº 037/19 – CIR 10 – 2ª CRS, que aprova o pleito da Associação Hospitalar Vila Nova - Hospital da Restinga e Extremo Sul;  
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/11/2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar que a Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital da Restinga e Extremo Sul, do Município de Porto Alegre, CNES 7513151, comunicou formalmente à CIB/RS, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 19/2000-0140325-3 sua solicitação de adesão ao Incentivo Financeiro 100% SUS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS